



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3228, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de premiação aos vencedores das competições, de "Corrida de Bóia" e "Combóia" e dá outras providências"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder premiação aos vencedores das competições de "Corrida de Bóia" e "Combóia", as quais serão regulamentadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os vencedores serão escolhidos por comissão nomeada por Decreto do Poder Executivo, a qual será composta por esportistas, artistas, amantes do esporte, do lazer e do ecoturismo, a serem escolhidos e indicados pelos Secretários Municipais de Esporte e Lazer e de Cultura.

Art. 2º. A premiação se dará da seguinte forma:

I- "Corrida de Bóia" – Prova individual masculino (18 a 49 anos):

- a) 1º Lugar: troféu + 10 (dez) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- b) 2º Lugar: troféu + 5 (cinco) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);

- c) 3º Lugar: troféu + 3 (três) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- d) 4º Lugar: troféu + 2 (duas) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- e) 5º Lugar: troféu + 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município).

II- "Corrida de Bóia" – Prova individual feminino (18 a 49 anos):

- a) 1º Lugar: troféu + 10 (dez) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- b) 2º Lugar: troféu + 5 (cinco) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- c) 3º Lugar: troféu + 3 (três) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- d) 4º Lugar: troféu + 2 (duas) UFM'S (Unidades Fiscais do Município)
- e) 5º Lugar: troféu + 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município)

III – "Corrida de Bóia" – Prova veterano máster (masculino e feminino a partir de 50 anos):

- a) 1º Lugar: troféu + 10 (dez) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- b) 2º Lugar: troféu + 5 (cinco) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- c) 3º Lugar: troféu + 3 (três) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- d) 4º Lugar: troféu + 2 (duas) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);
- e) 5º Lugar: troféu + 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município).

IV – "Corrida de Bóia" – Prova individual mirim masculino (14 a 17 anos):

- a) 1º Lugar: troféu + medalha;
- b) 2º Lugar: troféu + medalha;

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



- c) 3º Lugar: troféu + medalha;

V – “Corrida de Bóia” – Prova individual mirim feminino (14 a 17 anos):

- a) 1º Lugar: troféu + medalha;
b) 2º Lugar: troféu + medalha;
c) 3º Lugar: troféu + medalha;

VI – “Combóia”:

- a) Vencedor: Equipe mais criativa.

Premiação: 5 (cinco) UFM'S (Unidades Fiscais do Município);

- b) Vencedor: Equipe com maior número de participantes.

Premiação: 5 (cinco) UFM'S (Unidades Fiscais do Município)

Art. 3º. As despesas relativas aos prêmios em dinheiro serão empenhadas em nome dos vencedores ou representantes legais, os quais subscreverão recibo e a entrega dos prêmios da competição de “Combóia” será feita ao representante da equipe vencedora, que deverá ser indicado no ato da inscrição.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de recursos de dotação orçamentária própria:

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.04 – Esportes e Lazer
Ficha 314 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de setembro de 2018.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito